

## ANEXO 1

### GLOSSÁRIO

- 1. Abrigo para carros** - Cobertura para proteção de carros construída de estrutura leve e facilmente removível, sem elementos de fechamento (exceto muros de divisas de lote).
- 2. Áreas especiais de revitalização** - São áreas urbanas demarcadas pelo Município, através de legislação específica, com a finalidade de desenvolver, revitalizar e promover centralidades existentes ou projetadas.
- 3. Áreas de Restauração ou Recuperação (AR)** - São áreas onde a deterioração ambiental ultrapassa 10% (dez por cento). Estas áreas necessitam de ajuda e apoio dos órgãos públicos e da comunidade, sendo que após a restauração, poderá transformar-se em Área de Conservação Natural ou Área de Uso e Ocupação.
- 4. Área de recreação** - É a reservada a atividades culturais cívicas, esportivas e contemplativas da população, tais com: praças, bosques e parques.
- 5. Bairro** - Resultado de um conjunto de relações sociais que passa pela consciência histórica de pertencer a uma localidade. O conceito ultrapassa os limites administrativos, à medida que o grau de relações criadas entre as pessoas que vivenciam um mesmo cotidiano, de rua ou quantidade de praças ou igrejas, forma uma unidade espacial de profunda significação.
- 6. Box ou vaga de estacionamento** - Entende-se a área mínima de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) por 4,6 m (quatro metros e seis centímetros) destinado a guarda de veículo, coberto ou descoberto.
- 7. Compartimentos principais** - São os compartimentos de permanência prolongada. São considerados os dormitórios, refeitórios sala de estudo, sala de trabalho ou lazer.
- 8. Compartimentos secundários** - São os compartimentos com permanência reduzida, tais como: áreas de serviço e cozinhas de uso residencial, circulações, garagens, banheiros, lavabos, vestiários, depósitos (exceto em casos específicos) e todos os compartimentos de instalação especial que não requerem tempo prolongado.
- 9. Cota de Referência ou Referência de Nível** - É a cota de altitudes oficial adotada pelo Município, em relação ao nível do Mar.
- 10. Cul-de-Sac** - Praça de retorno onde terminam as vias ou os trechos de vias.
- 11. Declive** - Inclinação do terreno de cima para baixo. O mesmo que aclive, encosta, ladeira.
- 12. Estudo de Impacto de Vizinhança** - O objetivo do Estudo de Impacto de Vizinhança é democratizar o sistema de tomada de decisões sobre os grandes empreendimentos a serem realizados na cidade, dando voz a bairros e comunidades que estejam expostos aos impactos dos grandes empreendimentos.
- 13. Garagem** - É a área onde estão localizados os boxes e/ou vagas de estacionamentos e as circulações necessárias para a manobra e circulação dos veículos.
- 14. Gestão ambiental** - Processo de mediação entre interesses de atores sociais voltado ao uso ou preservação de um recurso, incluindo instrumentos, como normas e regulamentos, investimentos públicos e financiamentos, requisitos interinstitucionais e jurídicos.
- 15. Jirau** - mezanino construído de materiais removíveis.
- 16. Micro Espaços Abertos (MEA)** - São pequenas áreas verdes e recreativas, onde se propõe defender os espaços públicos abertos dentro da cidade, a fim de qualificar a paisagem urbana.

- 17. Núcleo Urbano** - área legalmente definida como urbana caracterizada por construções, arruamentos e intensa ocupação humana, como, por exemplo, Sedes dos Distritos.
- 18. Núcleo Urbano Isolado** - Loteamentos habitacionais ou industriais, de qualquer natureza, não englobados pelo perímetro urbano, caracterizadas por um conjunto de edificações permanentes e adjacentes, formando área continuamente construída, com arruamentos reconhecíveis ou dispostos ao longo de uma via de comunicação.
- 19. Pátios internos a edificação** - É o espaço interno fechado, descoberto, tendo os quatro lados voltados para faces da própria edificação inserida no lote.
- 20. Poço de Ventilação** - É o espaço interno fechado, descoberto, tendo pelo menos uma face voltada ao lote lindeiro da edificação.
- 21. Pavimento Servido** - É o primeiro pavimento que tenha necessidade de ventilação e iluminação.
- 22. Projetos complementares** - São os projetos geométricos e de pavimentação, esgoto pluvial, esgoto cloacal, abastecimento d'água, distribuição de energia elétrica e iluminação pública e arborização.
- 23. Patrimônio histórico e cultural** - todo o bem tombado, de acordo com a legislação aplicável.
- 24. Quadra** - É a área de terreno delimitada por vias de comunicação, subdividida ou não em lotes para construção. Quadra normal é a caracterizada por dimensões tais que permitam uma dupla fila de lotes justapostos.
- 25. Quarteirão** - Área de terreno edificado ou não, subdividida ou não em lotes, delimitada por logradouros públicos.
- 26. Sistema de circulação** - São as vias necessárias ao tráfego de veículos e pedestres.
- 27. Sistema Viário Municipal** - É o conjunto de vias hierarquizadas conforme diretrizes municipais.
- 28. Vaga para carga e descarga** - É por uma área mínima de 15 m<sup>2</sup> (quinze metros quadrados) (mínimo 2,70 m por 5.00 m).